

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 136

"ABre credito especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal de Baixo Guandú, decretou e eu a sanciono a seguinte lei:-

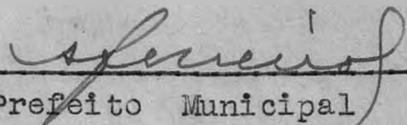
Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao senhor ANTENOR AUGUSTO DE OLIVEIRA a importancia de Cr\$ 1.035,00 (Hum mil e trinta e cinco cruzeiros) relativo a pensão fornecida a convidados da Prefeitura, para assistirem os festejos de inauguração do Aeroporto e Hospital, desta cidade.

Art.2º- Fica aberto, no corrente exercicio, um crédito especial de igual importancia para fazer face a presente despesa.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

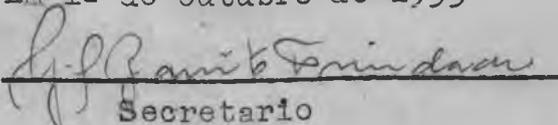
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 1º de OUTUBRO de 1955.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 1º de outubro de 1955



Secretario